



DEMÔNIOS, DIABOS E QUIMERAS: ANÁLISE CRÍTICA DA PRÁTICA DO EXORCISMO À LUZ DA HISTÓRIA

DEMONS, DEVILS AND CHIMERAS: SOUND ANALYSIS
OF THE PRACTICE OF EXORCISM IN THE LIGHT OF HISTORY

Wendel Johnson da Silva*

Resumo: O artigo pretende estudar a história do exorcismo cristão, de modo que se reconheça sua extrema importância para compreender as crenças e práticas religiosas ao longo do tempo, bem como os seus impactos na sociedade. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura científica, de caráter exploratório e de abordagem qualitativa. Particularmente, tal estudo analisa o desenvolvimento da espiritualidade e da influência social do exorcismo, a fim de tornar factível a reflexão crítica sobre as implicações contemporâneas dessa prática. Portanto, diante da escassez de material científico relativo a esta temática, mostra-se imprescindível que o exorcismo e a fenomenologia de possessão sejam estudados e compreendidos de forma teológica, mas crítica, à luz da história e da cultura filosófica em contraste com a realidade pastoral.

Palavras-chave: Exorcismo. História. Contraste.

Abstract: The article intends to study the history of christian exorcism, so that its extreme importance for understanding religious beliefs and practices over time, as well as its impacts on society, is recognized. This is a narrative review of scientific literature, exploratory in nature and with a qualitative approach. Particularly, this study analyzes the development of spirituality and the social

* Graduando em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e Graduando em Filosofia pelo Centro Universitário UniDomBosco. E-mail: wendel.wjs@ufpe.br

influence of exorcism, in order to make critical reflection on the contemporary implications of this practice feasible. Therefore, given the scarcity of scientific material relating to this topic, it is essential that exorcism and possession phenomenology be studied and understood in a theological but critical way, in the light of history and philosophical culture in contrast to pastoral reality.

Keywords: Exorcism. History. Contrast.

Introdução

A presente análise se inicia sobretudo com a intenção de dirimir as diversas reclamações sobre a utilização dos termos na discussão aqui aludida. É que, na mentalidade do senso comum, dizer "demônio" carrega uma bagagem cultural demasiadamente distante do escopo deste trabalho. Para melhor entender a discussão e, por conseguinte, alcançar uma resolução factível da problemática, cabe-nos, outrossim, estudar as nuances terminológicas que circundam tal discussão. Por conseguinte, tal pesquisa sempre se apoia em especialistas; não se pretende repetir equívocos já cometidos na literatura, mas, a partir dos melhores autores, buscar esclarecimentos necessários para o leitor.

Cabe salientar, ademais, que não se sabe exatamente o que boa parte dos autores deseja significar com a expressão "possessão demoníaca". Entre o vulgo, porém, muito se deve à atuação de exorcistas que estavam ou ainda permanecem nas mídias, através da publicação de livros ou participação social (Lara, 2014). Diante disso, muito interessa analisar suas implicações, uma vez que diz respeito à mentalidade popular formada a partir da literatura demonológica dos últimos dois séculos. No entanto, há que se dizer que nem sempre tal quadro traçado quer dizer homogeneidade no ensino sobre esta fenomenologia. As "possessões"

sempre tiveram caráter essencialmente distinto à margem desta mixórdia literária.

Entre os arquivos dos exorcistas, abundam casos relacionados à temática aqui proposta. Por exemplo, na Espanha, uma moça chamada Marta tinha características no mínimo peculiares. Corre, pois, a família à procura de um exorcista experiente. Segundo sua mãe, ela falava línguas supostamente estranhas, tinha aversão ao sagrado, às vezes convulsões também faziam parte de sua rotina. Chegou – insistem – até a levitar em determinadas ocasiões, três mais precisamente, embora o próprio exorcista nunca tenha visto tal fenômeno – o que se configura como um detalhe corriqueiro nesta literatura (Bamonte, 2007; Balducci, 1990). Passaram-se cinco anos neste embate. Toda semana, durante três horas, repetiam-se as orações e imprecações. Durante os exorcismos, seu padre exorcista, José Fortea, tirou informações da possessa. É que um garoto, conhecido de Marta, era obcecado por ela, pertencia a uma seita e invocava "demônios" com o intuito de conquistar a moça! Tal admissão da parte demoníaca saiu da boca da possessa que, para o sacerdote, tratar-se-ia dos próprios demônios pelo jovem invocado. O padre resolveu rezar pelo menino também. Com o tempo, seu nome desapareceu das sessões; e agora não mais demônios, mas sim anjos falam pela boca da possessa, fortalecendo a fé do clérigo, como ele admite, a saber, "dando-nos alento, movendo-nos à fé e ao amor a Deus" (Fortea, 2010, p. 215). Em suma, demônios evangelizadores.

Em contraposição a esta explicação externa que utilizou o padre exorcista para interpretar os sinais que dava à menina, sobretudo com relação às línguas desconhecidas, outro padre, o ilusionista e entusiasta da então metapsíquica Carlos Heredia, parece ter entendido diferentemente a mesma problemática. É

que uma moça passou a falar em chinês, sem nunca ter tido contato com o estudo do idioma. A família, por sua vez, recorre ao padre, a saber:

Veio ter conosco uma mulher muito aflita, temendo que a filhinha estivesse possessa do diabo, “pois falava em chinês”, língua que nunca tinha aprendido. Fomos ver a menina, e efetivamente por momentos ela se punha a falar numa língua para nós desconhecida. — Como souberam vocês que ela fala em chinês? Perguntamos. — “Padre, é porque um chinês que lava a nossa roupa a ouviu falar e disse que era chinês. — Pois chamem-me o chinês, — Dentro em pouco chegaram dois chineses, à falta de um. — Vocês ouviram esta menina falar? perguntei-lhes. Um dos chineses fez com a cabeça um aceno afirmativo. — Bem, repliquei, perguntem-lhe em chinês quais são as flores da Califórnia de que ela mais gosta. — Um dos chineses fez a pergunta, e a menina desatou a falar com um desembaraço extraordinário.— A princípio os chineses começaram a sorrir, mas depois puseram-se muito sérios. — Que foi que ela disse? perguntei. — Um dos chineses disse: “Duas toalhas de mesa, três fronhas, seis pares de meias, sete lenços...,” e ficou calado. — Porém não disse mais nada? insisti. — Um dos chineses não quis responder, mas o outro, ao ver que eu tirava o meu porta-níqueis como que para recompensá-los se me dissessem tudo, acrescentou: “Disse outras coisas muito feias, que não me atrevo a repetir”. Essas eram, sem dúvida, as flores da Califórnia de que a pobre menina gostava. Ela tinha vivido muito tempo perto do bairro chinês, e ali, sem se dar conta, a pobre criatura aprendera as palavras que, sem saber o que dizia, repetia automaticamente desde que sofreu a lesão cerebral de que falamos acima (Heredia, 1949, p. 250).

Compare-se. Há que se notar que o mesmo "sinal", quanto às línguas supostamente desconhecidas, tenha sido percebido de maneira distinta pelos clérigos. O primeiro, exorcista, entendeu haver nisso um apontamento para o que seria posteriormente verificado como "possessão demoníaca" causada pelo influxo de configurações de um jovem que nada tinha que ver com o ritual de exorcismo ali realizado. No entanto, ainda em sua época, Heredia já atribui ao inconsciente toda fenomenologia que surpreendeu a mãe da jovem. Isto não é um caso isolado (Haag, 1978; Terra, 1981). Não nos parece. Estabelecido, pois, o problema; vamos à história.

1 Entre a expulsão e o culto ancestral

Nem sempre os exorcismos foram aplicados contra seres supostamente maléficos que atormentavam os mortais. Pelo contrário. E isto porque a possessão não é interpretada negativamente à margem do nosso âmbito, isto é, em culturas que não têm o cristianismo como religião vigente. Nesse sentido, na cultura Mesopotâmica, nem todos os demônios eram maléficos, enquanto que na Grécia e Roma antigas muitos indivíduos tinham os deuses e *daimones* como interventores nas questões relativas à saúde dos possessos; cabe salientar, outrossim, o papel de responsáveis pelos rituais que tinham as pitonisas (Cortes; Gatti, 1978; Sayes, 1999; Scliar *et al*, 2002).

Além disso, no contexto atual, em culturas que prescindem da ideia de Diabo presente no âmbito cristão, a fenomenologia da possessão trata-se de prática ancestral valorizada e intrínseca aos cultos ali promovidos. É o caso, no Brasil, dos médiuns inconscientes dos Candomblés ou da Umbanda. Assim, a possessão demoníaca é um fenômeno que tem sido interpretado e abordado de diferentes maneiras ao longo da história, especialmente à margem do cristianismo. Enquanto no contexto cristão a possessão demoníaca é vista como a manifestação do domínio e controle de um espírito maligno sobre um indivíduo, em outras tradições e culturas a interpretação pode variar significativamente. Em algumas culturas orientais, como o hinduísmo e o budismo, acredita-se que a possessão seja resultado de desequilíbrios espirituais ou energéticos. Nesse contexto, os espíritos malignos podem ser vistos como seres arquetípicos que representam forças negativas e destrutivas presentes no mundo. O objetivo, então, é buscar o equilíbrio e a cura através de práticas espirituais, meditação e rituais específicos. Já em algumas culturas africanas e ameríndias, a possessão

demoníaca é vista como a manifestação de um espírito ancestral, representação de um deus, que se apossa de um indivíduo com propósitos específicos, como transmitir mensagens ou realizar curas. Nesses casos, a possessão não é necessariamente considerada negativa (demoníaca?), mas sim como um meio de conexão com o mundo espiritual (Haag, 1981; Sartin, 2016). Em suma, de acordo com Herbert Haag (1981, p. 181), em nossa cultura, "o diferente é excluído ou demonizado".

Torna-se notável que corriqueiramente se atribui idolatria ao culto dos Candomblés brasileiros pela utilização de imagens católicas ou próprias para seu culto. Tal acusação, obviamente, vem carregada de uma amálgama *sui generis* que não se pode rastrear a origem sem observar suas raízes históricas. Desse modo, torna-se simplesmente senso comum, não obstante, esteja à margem do culto e da própria literatura especializada. Faz-se necessário explicitar, porém. Conforme Roger Bastide,

O próprio candomblé, como grupo humano, é uma imagem da sociedade divina. As relações que nele se tecem entre os membros refletem as relações existentes entre os Orixá (Bastide, 1978, p. 242).

Assim, convém recordar o conhecido fato de que na África diversos eram os Orixás cultuados. Daí que neste culto não há mister imprescindível de imagens. Entretanto, quando há sua participação, os "ícones remetem ao Orixá e/ou suas características" (Júnior, 2013, p. 31).

Além disso, lendo atentamente a literatura etnográfica, pode-se depreender o monoteísmo próprio dos Candomblés. No século XX, a despeito das acusações de politeísmo, a existência de uma única divindade suprema indubitavelmente se mostra como fenômeno de culto intrínseco à religião, isto é,

"neles sempre se admitiu a existência de um ser que os nagôs chamavam *Olôrún*" (Carneiro, 1977, p. 22). Nesse contexto, torna-se possível compreender a função dos Orixás. Relacionados à natureza, como os elementos – terra, fogo, água e ar – os Orixás desempenham função intermediária. Não entraremos no que diz respeito ao sincretismo com o catolicismo, entretanto, deve-se defini-los a partir de sua função, isto é, "os orixás são agentes divinos, verdadeiros ministros da Divindade Suprema" (Júnior, 2013, p. 29). Nos Candomblés,

Todas as qualidades dos deuses das religiões universais, como o cristianismo e o maometismo, são atribuídas à suprema divindade, que não tem altares, nem culto organizado, nem se pode representar materialmente (Carneiro, 1977, p.23).

É que na África não há representação antropomórfica de divindades. Os "ôxés" – figuras de barro ou madeira – não representam divindades, Orixás, mas sim seus possuídos ou "cavalos". É por isso que são reverenciados por meio de figuras (Carneiro, 1977). Roger Bastide confessa que "o ponto central do culto público é a crise de possessão" (Bastide, 1978, p. 17), embora seja ela apenas uma das partes da vida dos Candomblés, trata-se da que mais convida o vulgo. Representando ancestrais de forma indireta, no entanto, quanto às divindades propriamente ditas,

O que verdadeiramente as representa são a sua moradia favorita – pedras, conchas, pedaços de ferro, frutos de árvores – ou, secundariamente, as suas insígnias. A única representação direta das divindades se dá quando os crentes, por elas possuídos, lhes servem de instrumento (Carneiro, 1977, p. 24).

Tal quadro demonstra, portanto, que, a despeito das concepções preconceituosas sobre o culto candomblecista, pode-se perceber a presença

imprescindível da divindade que se apossa do adepto, da representação direta deste processo como louvável à margem do contexto cristão, e da ideia de culto indireto aos ancestrais consequente deste respeito cúltico.

2 À luz da cultura israelita

De acordo com a literatura sumérica e acádica, a demonologia da Mesopotâmia apresenta influência nos tempos precedentes, sendo sua antiguidade demasiadamente considerável e evidente. Com efeito, o número de demônios era infinito; seus aspectos são expostos na arte da época, e diversos males e catástrofes naturais eram atribuídos aos demônios. Além disso, era necessário que o feiticeiro soubesse o nome do demônio que afligia a quem lhe recorria para poder contornar tal situação (Mckenzie, 1983, p. 205). Dos poemas épicos, ademais, se conclui que nem todos os demônios são maus, isto é, os bons (*shedu* e *lamtsu*) podiam ser invocados na intenção de expulsar os demônios maus (Peinado, 2002; Mckenzie, 1983; Bottéro; Kramer, 2004; Bottéro, 1998). Assim,

O demônio mau era um *utukku* [...]. Quando eles arremetiam contra o homem, o *ashakku* atacava a cabeça, o *namtaru* a garganta, o mau *utukku* o pescoço, o *alu* o peito, o *etmmu* – o mau *ilu* (deus) – a mão e o *gallu* o pé. Também se conhecem outros nomes, como o *rabiçu*, o *rastejador*, *ahhazu*, o *agarrador*, os três demônios da noite, *lilu* (macho), *litu* (fêmea) e *ardat lili* (serva de *lilu*). Estes três demônios pertenciam ao tipo incubo-súcubo (Mckenzie, 1983, p. 205).

O Antigo Testamento também alude ao êxtase divino, sobretudo entre os Profetas. Por exemplo, quando em Saul "o Espírito de Deus se apossou" (1Sm X, 10-11), e "logo ele profetizou", Saul passa a ser relacionado à figura dos profetas (Haag, 1981). Atente-se o leitor para o fato de que não se está falando de

possessão entendida como demoníaca, que provêm de "demônio, e que prescinde do escopo Veterotestamentário, mas da fenomenologia análoga que tinha uma casuística distinta. Destarte, a despeito de ser muito fragmentária a demonologia do Antigo Testamento, conforme Stanislas Lyonnet,

Tudo aquilo que os povos pagãos e politeístas do Oriente antigo atribuíam aos demônios, a Bíblia relacionava diretamente a Jahvé: doenças, flagelos, morte. É Javé quem causa a lepra de Maria, irmã de Moisés (Dt 24,9), quem castiga os violadores da Lei (Nm 21,1ss), quem envia contra o povo serpentes ardentes (Nm 21,6), quem entrega Israel aos inimigos (Jz 2, 14; 3,8; etc.) (Lyonnet, 1972; *apud* Terra, 1975, p. 81).

Nesse sentido, "a crença nos demônios não se reflete no Antigo Testamento, salvo em algumas alusões presentes na linguagem popular e em algumas referências à superstição entre os judeus" (Mckenzie, 1983, p. 206). Por sua vez, acredita-se que o termo *shedîm* (ou *shedu* em arcádico), poder-se-ia traduzir por "demônios", como no episódio de Deuterônômio 32, 17, no qual os judeus oferecem sacrifício a ídolos (Marco, 1968). Tal percepção teria importante papel na demonologia posterior, embasada em mitos da teogonia mesopotâmica, caracterizando-se de modo expressamente distinto daquele exposto nos textos sagrados canônicos, uma vez que,

O judaísmo do período entre os dois testamentos e o judaísmo do período neotestamentário demonstram uma fé muito viva nos demônios, derivada em muitos aspectos tanto da demonologia mesopotâmica como da fé grega dos *daimones*, seres intermediários entre deuses e os homens [...]. Da mesma forma, também os judeus haviam tomado emprestado da Mesopotâmia, quase sem mudanças, as crenças relativas à má influência dos demônios, especialmente como causa de doenças e desgraças. A origem dos demônios se explicava através da exegese de passagens bíblicas: nos livros apócrifos, os demônios são descritos como anjos decaídos (Mckenzie, 1983, p. 207).

Em síntese, como aponta o padre e teólogo Pietro Rossano, "esta variedade e riqueza de denominações é índice evidente de uma influência da fantasia, mas ela aparece na Bíblia infinitamente mais sóbria do que aquela documentada na literatura quimérica e helenística contemporânea" (Rossano, *apud* Terra, 1981, p. 20).

3 O exorcismo cristão

Mostra-se evidente que no contexto cristão a fenomenologia da possessão possui características diferentes em relação ao conceito dicotômico presente no politeísmo, segundo o qual os deuses poderiam causar à sua maneira os males e doenças. Da mesma forma, entre os israelitas também Jahvé causa doenças, além de permitir desgraças. Simultaneamente aos relatos de possessão, tem-se o rastro da aplicação dos exorcismos. Para traçar uma história da prática de exorcismos na cultura cristã, ter-se-ia de percorrer as principais referências no assunto. Tendo em vista a escassez de publicações sobre o tema no país, que abordam criticamente tal querela (Sartin, 2016), mostra-se indubitável que, para essa digressão, será necessário um apanhado cronológico de acordo com os autores respectivos dos séculos precedentes até o período contemporâneo, no qual se tem a gênese e publicação do Ritual até então vigente.

Nesse sentido, conforme Herbert Haag (1978), da literatura primitiva à Idade Média, a teoria da possessão diabólica se desenrola historicamente com intenção de explicar patologias de acordo com os conhecimentos da época. Por conseguinte, os demônios teriam capacidade de entrar e sair do corpo humano, à luz da mentalidade presente. Provavelmente os exorcismos nasceram das afirmações contidas no Novo Testamento acerca de possessões e demônios

(Cortes; Gatti, 1978), o que é uma contradição evidente para quem insiste ainda hoje em tal prática, pois como admitiu um dos padres partidários da teoria demoníaca para explicar a fenomenologia da possessão, no Evangelho "Jesus realiza o exorcismo de uma maneira nova, não através de um ritual [sic] como faziam os judeus, mas com uma palavra cheia de autoridade com a qual expulsa os demônios" (Sayes, 1999, p. 40; destaque nosso).

Os demônios ocupam um posto importante no Novo Testamento (188 menções): 62 vezes como demônio; 33 vezes como diabo; 36 vezes como Satan e 7 vezes como Belzebu, designando estes dois últimos nomes ao "chefe dos demônios"; 13 vezes como Dragão; 37 vezes como Besta. Estas duas alusões aparecem somente no Apocalipse (Laurentin, 1998, p. 81).

Por outro lado, ainda conforme José Sayes (1999), indiretamente são três as alusões aos supostos exorcismos feitos por Jesus no Evangelho (Mc 1, 32-34; MT 8, 16; Lc 4, 40-41) e outras quatro o são diretamente (Mc 1, 21-28; Mc 5, 1-20; Mc 7, 24-30; Mc 9, 14-29), portanto. Não obstante, para alguns teólogos, essa interpretação literal se mostra historicamente anacrônica, e não pode ser relacionada às ações de Jesus, visto que ele não exerceu nada análogo ao que a Igreja propõe desde o texto do *Rituale Romanum*.

Não há nada que sugira isto nos Evangelhos. Nossa convicção é a de que não contém nem um só caso de exorcismos realizados por Jesus (apesar de toda a larga tradição que afirma o contrário), e, por conseguinte, que não conferiu sobre os apóstolos e discípulos o poder de exorcizar. Os Evangelhos, na verdade, afirmam que Jesus realizou toda classe de curas e milagres e que deu tal poder aos Apóstolos. Algumas destas curas se descrevem como expulsão de demônios, no entanto, isto, como se assinalou, trata-se de um modo de expressão próprio dos evangelistas, e não o conteúdo e significado básico das narrações (Cortes; Gatti, 1978, p. 131-2; tradução nossa).

Decerto, até Monsenhor Cristiani, extremamente favorável à interpretação demonológica, desconfia que "os relatos demonológicos são tão numerosos no Evangelho que o Diabo ocupa neles um lugar próprio; tal nos faz questionar se em tudo isto não há algum exagero" (Cristiani, 1962, p. 10; tradução nossa), uma vez que se trata de anacronismo relacionar as práticas de Jesus com os exorcismos posteriores em sentido teórico-prático, tanto pela cultura vigente quanto pelos ritos que os Evangelhos prescindem. Embora o Catecismo da Igreja Católica em seu parágrafo 1673 afirme o contrário, isto é, "Jesus o praticou" (Catecismo, 2017, p. 456), faz-se necessário compreender que o sentido dado ao termo, a saber, "quando a Igreja exige publicamente e com autoridade, em nome de Jesus Cristo, que uma pessoa ou objeto seja protegido contra a influência do maligno e subtraído a seu domínio, fala-se de exorcismo" (Catecismo, 2017, p. 456), não corresponde ao significado lato que optam os autores, ou seja,

O exorcismo é, em geral, o ato de expulsar demônios ou espíritos maus de pessoas, lugares, animais ou coisas que estão, ou se crê que estão, possuídos ou contaminados por estes espíritos, ou que são suscetíveis de converter-se em vítimas ou instrumentos de sua maldade, ou para os proteger deles. Um exorcista é aquele que expulsa os espíritos maus das pessoas, animais ou objetos possuídos, conjurando-os para que saiam em nome de um espírito mais poderoso (Cortes; Gatti, 1978, p. 57).

Ademais, convém recordar que seu texto não é dogmático, essencialmente teológico e nem vinculante. Segundo o então Cardeal Joseph Ratzinger, que o organizou, "o Catecismo não é um livro de teologia, mas um texto da fé, ou seja, da doutrina da fé" (Ratzinger, 2002). Assim, "sua forma literária fundamentalmente não é o debate [ou] a '*quaestio disputata*' como expressão clássica do trabalho teológico" (Ratzinger, 2002). Além disso, em documentário

produzido pela emissora portuguesa Rádio e Televisão de Portugal (RTP1), declarou sobre seu texto que,

O livro deve ser entendido na sua totalidade e, é claro, no contexto da fé viva da Igreja. Destina-se a ser uma apresentação daquilo que a Igreja Católica acredita e que ensina de modo que se fique a saber que esta é a fé da Igreja e é algo em que podemos confiar. Mas não é, obviamente, um dogma irreversível, a ser tomado frase por frase, palavra a palavra, uma vez que a língua é metafórica per se. Já na segunda edição introduzimos uma série de melhoramentos como resultado de uma verdadeira inundação de correspondências. E este processo deve continuar. Um livro deve manter-se vivo para ter impacto nos seres vivos (Ratzinger, *apud* Rádio, 2005).

Diante dessa abertura à discussão teológica, segundo Cortes e Gatti (1978), o método que Jesus utiliza para curar "possessos" é o mesmo que nas outras curas, sendo fundamentais sua presença, palavra, ordem e autoridade. Com a palavra, por exemplo, tem-se a cura de diversos "endemoniados" (Mt 8, 16), em comparação com o parálítico que curou quando estava em Cafarnaum (Mc 2, 11). Da mesma forma, com a imposição das mãos, tanto curou enfermos (Lc 4, 40) quanto curou possessos (Lc 4,41), bem como ainda por meio de palavras o fez da mesma forma (Lc 6, 18). Além de não ser possível identificar qualquer ritual que recorde a prática de exorcismos no ministério de Jesus, no que diz respeito às curas que aparentam ter semelhança ritual pelo cuspe ou terra utilizados (Mc 7, 31-37; Jo 9, 6), os Evangelistas não apontam qualquer relação com demônios como casuística para o evento. Por sua vez, os Apóstolos mantiveram tal modelo com relação às curas, de modo que São Pedro simplesmente passava e todos os doentes eram curados, dentre os quais São Lucas inclui doentes e possessos (Atos 5, 15-16). Destarte, "parece que o exorcismo é o mesmo que a cura das pessoas,

ou melhor, parece que os chamados exorcismos eram simplesmente curas" (Cortes; Gatti, 1978, p. 133).

4 Do início à atualidade

De fato, São Justino Mártir parece ter sido o primeiro a sistematizar essa possibilidade no século II d.C., a saber, "[os demônios] escravizaram o gênero humano, algumas vezes por meio de sinais mágicos; outras por terrores e castigos que infligiam" (Justino, 1995, p. 95). Por outro lado, o Santo, em seu Diálogo com o judeu Trifão (30, 3), demonstra crer que os demônios podem ser expulsos pelo poder do nome de Jesus (Justino, 1995, p. 153). Santo Irineu também ensinava de modo semelhante, não obstante, para ele, esta tenha sido uma prática anterior ao cristianismo, uma vez que,

Todas as coisas estão sujeitas ao Nome do Altíssimo e do Onipotente, e, pela sua invocação, mesmo antes da vinda de nosso Senhor, os homens eram libertos dos espíritos malignos, de todos os demônios e toda apostasia (Irineu, 1995, p. 138).

Durante os anos ulteriores, pode-se observar que Orígenes (185-254) distingue entre possessão parcial e total e em seu tratado Contra Celso (I, 6), reconhece a autoridade do nome de Jesus na expulsão de demônios (Orígenes, 1967, p. 43-44). Por sua vez, Clemente de Alexandria, em sua Stromata (143, 1), confirmava que quem fala através do possesso de fato é um demônio, isto é, "os que estão possuídos não proferem sua própria voz através da língua, senão aquela introduzida pelos demônios" (Clemente, 2023, p. 87) e, mais adiante, Zenón de Verona, no século IV d. C., ensinava que o critério para identificar tal

fenômeno tratar-se-ia da deformação facial do endemoniado, seus olhos estarem revirados e sua boca espumar, etc. (Haag, 1978). Decerto, indiretamente, tal concepção converge com o que disse São Justino à sua época. Além disso, na Vida de São Martinho de Tours, Sulpício Severo relata as frequentes visitas do Diabo que o Santo recebia¹, além dos exorcismos, arbitrariamente, por ele praticados. Conta-se, por exemplo, um caso demasiadamente extraordinário, no qual o demônio causou um alvoroço por meio do endemoniado e em todos que assistiam ao fenômeno (mas não se diz quantos).

Por esse tempo, na mesma cidade, entrando na casa de um pai de família, deteve-se no próprio umbral, dizendo que via um horrível demônio no átrio da casa. Logo que lhe ordenou que se retirasse, o demônio apossou-se violentamente do cozinheiro da família, que se detinha na parte interior da habitação. O miserável começou a morder selvaticamente e a dilacerar quem quer que lhe viesse ao encontro. Agitada a casa, perturbada a família, o povo voltado em fuga: lançou-se Martinho ao desvairado, e, em primeiro lugar, ordena-lhe que pare. Mas, visto que rangia com os dentes e estava prestes a morder com a boca escancarada, espeta-lhe Martinho os dedos pela goela adentro e diz: "Se tens algum poder, devora estes". Então de facto, tal como se recebesse na goela uma espada brilhante, afastando os dentes para longe, evitava tocar os dedos do bem-aventurado homem. E, porque estava a ser forçado, com castigos e tormentos, a fugir do corpo que tinha capturado, não lhe sendo todavia permitido sair pela boca, foi expulso pelo fluxo do ventre, deixando repugnantes vestígios (Antunes, 2014, p. 44).

Devemos salientar que, "antes do terceiro, não se crê que houvesse reserva alguma no ato do exorcismo. Por isso, [ele] era praticado por muitos seculares" (Cortes; Gatti, 1978, p. 59). Desse modo, em sua Apologia ao cristianismo, Quinto Septímio Florente Tertuliano relata que todo cristão poderia exorcizar, uma vez que "os demônios, que como escravos temem Cristo em Deus, e a Deus em Cristo,

¹ Vide mormente os caps. XXI; XXII; XXIV e sobretudo o cap. XVII.

se rendem àqueles que servem a Cristo". "Por esta razão – continua o autor –, através de nosso contato, de nosso alento, de nossa oração, com nossas ameaças de fogo eterno, [os demônios] se escondem medrosos e saem, por fim, do corpo dos possessos, não sem grande dificuldade e insistência sua, veem-se obrigados a obedecer seus inimigos" (Tertuliano, 2023, p. 116; tradução nossa).

Assim, também na mesma obra (cap. XXII), depreende-se ser a possessão possível, de alma e de corpo, pois os demônios "executam nos corpos enfermidades e terríveis acidentes; na alma fomentam paixões repentinas e excessos extraordinários. Para invadir a alma e o corpo, vale-se de sua sutileza e tenuidade" (Tertuliano, 2023, p. 107; tradução nossa). Contraditoriamente à posição deste Padre da Igreja, alguns exorcistas atuais discordam de ser também "de alma" tal fenômeno (Fortea, 2010; Bamonte, 2007). Por seu turno, São Cipriano aludia ao papel de exorcista e Santo Agostinho fá-lo em tom eclesiástico, o que parece indicar a instituição desta função em meados do século III d. C. (Haag, 1978; Cortes; Gatti, 1978; Reus, 2018). De fato, "a mais antiga informação que alude [à ordem de exorcista] está numa carta do Papa São Cornélio (251-253) a Fábio, Bispo de Antioquia" (Laurentin, 1998, p. 122; acréscimo nosso), conforme o fragmento conservado por Eusébio.

Antigamente, os catecúmenos, os quais ainda não tinham o direito de comungar, e os excomungados, que perderam esse direito, deviam deixar a igreja antes de propiciar a missa dos fiéis. O exorcista dava os avisos necessários. Admitia os comungantes à mesa eucarística e mantinha a ordem. O ofício principal, porém, era impor as mãos sobre os possessos e também sobre os catecúmenos, que se preparavam para o batismo (Reus, 2018, p. 626).

E nada de rituais. Progressivamente, portanto, passou a ser reservado apenas aos sacerdotes. Daí que se pode aludir aos dizeres sobre o exorcistado

segundo o Catecismo Romano², isto é, para a mentalidade da época pós-tridentina, "foi dado o poder de invocar o nome do Senhor sobre os possessos de espíritos imundos" (Catecismo, 1950, p. 354). Por sua vez, tal texto foi promulgado em ocasião posterior ao Concílio de Trento e, portanto, antes da supressão do exorcistado como ordem menor.

No entanto, faz-se necessário voltar no tempo ainda mais nestas elucubrações ocidentais. Ora, é que entre o final da Idade Média e o começo da Idade Moderna o quadro se torna mais factível. Além de surgir a prática de registrar-se, bem mais detalhadamente – a despeito do excesso de fantasia –, os casos de possessões tanto em relação ao possesso quanto ao seu exorcista, passam a existir também alguns critérios tomados por "seguros" na literatura; no século XII d. C., Guillermo de Auvérnia defende que os demônios, embora pudessem possuir um corpo, não teriam controle da alma e assume ser mister distinguir possessões demoníacas de doenças de cunho natural. Seguindo esta linha de pensamento, em 1743, Vicentius Von Berg compila um famoso manual de exorcismo – o *Enchiridion* – o qual se apresentava contendo indicações de que o espírito tratava-se de um "demônio" caso o endemoniado contorcendo-se diante da exposição de sacramentais (crucifixo, água benta, etc.), falasse contra a Igreja Católica, tivesse orgulho, soberba e se negasse a falar sobre a possessão com um sacerdote (Haag, 1978; Cortes; Gatti, 1978). Nesse sentido, com o passar dos anos, os critérios desenvolvem-se, apesar de não estarem incólumes à confusão entre realidade e falsidade, sobretudo a partir das práticas dos exorcistas daquela época.

² II, VII, §17.

O *Rituale Romanum* se apoia em quatro livros rituais do século XVI: o *Castellani Liber Sacerdotalis* (1523), o *Sacerdotale Romanum* (1554ss), o *Rituale* do cardeal Júlio António Sanctorio (1575ss) e o *Ordi Baptizandi*. Nesta época, se distinguiam três formas de exorcismos: o batismal, o Pequeno exorcismo e para objetos litúrgicos, e o Grande Exorcismo, destinado propriamente à expulsão de demônios dos endemoniados. Até o ano de 1597, o *Sacerdotale Romanum* conheceu ao menos 16 edições, o que demonstra a grande necessidade que se sentia de dispor de um manual no qual fosse possível sistematizar de alguma maneira os sintomas de possessão diabólica [...]. Por conseguinte, se fez necessária uma redação mais estrita e obrigatória, que é a que apresenta o *Rituale Romanum* [de 1614] (Haag, 1978, p. 331).

No decorrer dos séculos, o *Rituale Romanum* também foi retocado, sendo sua modificação de 1952 a que vigorou até sua supressão em 1972 (Sartin, 2018). Tanto para Corrado Balducci (1990), quanto para António Sayés (1999, p. 143), tais mudanças "afetaram elementos sem importância", embora o texto revisado ponha dúvida naquilo que outrora se entendia como certo, isto é, "em vez de falar de uma pessoa afetada por um 'humor viciado ou outra doença' diz um 'doente psíquico'. Em vez de dizer que os sintomas de possessão 'são', diz [que] 'podem ser'" (Sayes, 1999, p. 143). Nesse ínterim, ao nível descritivo, o Título XII está dividido em três capítulos. De *exorcizandis obsessos a dæmonio* trata-se do primeiro, no qual estão dispostas instruções para de fato (*sic*) distinguir e, posteriormente, tratar de casos de possessão já certos. O *Ritus exorcizandi obsessos a dæmonio*, que é o segundo capítulo, fornece o exorcismo propriamente dito; seu texto é amplamente conhecido na literatura³. Ademais, o *Exorcismus Leonis* diz respeito à oração que foi introduzida pelo Papa Leão XIII de veneranda memória. Devemos acrescentar, por fim, que o *Rituale Romanum* só podia ser

³ Além do próprio texto, em muitas edições, e.g., *Rituale Romanum, Pauli V Pontificis Maximi, MCMXXV*, pode-se consultar detalhadamente em CORTES; GATTI, 1978, pp. 76-81 e resumidamente em SAYES, 1999, pp. 104-105.

aplicado por um sacerdote com a ordem menor do exorcistado como consta no Código de Direito Canônico promulgado pelo Papa Bento XV em 1917 (Haag, 1978; Reus, 2018). Segundo Sartin (2018, p. 454), "a realidade das possessões, e a validade dos exorcismos eram, todavia, bastante frágeis e geravam muitas dúvidas, às vezes insolúveis".

Após o Concílio Vaticano II, a Igreja promulga edições novas dos textos litúrgicos. Nesse ínterim, emerge o atual *Códicis Iuris Canonici* (Código de Direito Canônico) e o Catecismo da Igreja Católica ulteriormente; destarte, a despeito da linha abissal em anos de publicação, produz-se, outrossim, um novo Ritual de Exorcismos, não obstante as críticas que pululam entre os exorcistas, os quase incriticáveis – por exemplo, em entrevista à revista *Trenta giorni* em 1996, Pe. Gabriele Amorth, que foi exorcista da diocese de Roma por escolha do cardeal Ugo Poletti, confessava prescindir do novo texto (Ritual) proposto pela comissão. Segundo ele, para explicar a demora da Igreja na publicação após o Concílio, anos antes da publicação,

A Congregação para o Culto tinha formado uma comissão específica para preparar o novo ritual de exorcismos. Mas bastou dar uma olhadela no ritual provisório que a Comissão tinha preparado para se dar conta da falta de preparação de seus membros. Tratava-se de liturgistas que nunca tinham feito ou visto exorcismos e não tinham nem a mínima ideia de como decorrem. Protestamos, e novo ritual foi bloqueado. É melhor ficar com o Ritual Romano, preparado há mais de três séculos (Amorth; *apud* Sayes, 1999, p. 140).

Três anos depois viria a publicação do texto, em 1998. Corretamente, o novo Ritual exige que "o exorcista não comece a celebrar o exorcismo se não souber, com certeza moral, que o exorcizando está realmente atormentado pelo demônio, e se possível, que ele consinta" (Ritual, 2005, p. 18). Assim, "se, para

muitos cristãos, a publicação do ritual de exorcismo não tinha relevância, uns poucos exorcistas, reunidos numa associação internacional, o esperavam ansiosos, e foram defraudados pela sua sobriedade e pelas limitações que impõe ao exercício do exorcismo" (Gopegui, 2005, p. 403). Antes de ele vir a ser publicado, porém, o novo Código de Direito Canônico já interpretava o exorcismo como um sacramental e não mais uma ordem menor, embora ainda restrito aos padres, visto que "ninguém pode legitimamente exorcizar os possessos, a não ser com licença especial e expressa do Ordinário do lugar. Esta licença somente seja concedida pelo Ordinário do lugar a um presbítero dotado de piedade, ciência, prudência e integridade de vida" (Conferência Episcopal Portuguesa, 1983, p. 204). Além disso, o texto pontifício concede um parágrafo para explicitar a importância da permissão episcopal. Desse modo, tem-se o conceito normativo sobre a prática dos exorcismos formado a partir dos pressupostos teológicos correspondentes, isto é,

Sacramentais são sinais sagrados, pelos quais, de algum modo à imitação dos sacramentos, se significam efeitos sobretudo espirituais, que se obtêm por impetração da Igreja. Somente a Sé Apostólica pode estabelecer novos sacramentais ou interpretar autenticamente os já existentes, abolir ou alterar neles alguma coisa (Conferência Episcopal Portuguesa, 1983, p. 204).

Pode-se coligir do exposto que, em si mesmo, qualquer sacramental pode vir a ser abolido ou modificado, conforme a Sé Apostólica considerar pertinente. O exorcismo, portanto, não foge à regra. De fato, na contemporaneidade, "ao contrário da Igreja Ortodoxa e de muitas confissões protestantes, na Igreja Católica o uso dos exorcismos foi quase completamente abandonado, sendo considerado uma herança dos 'séculos obscuros'" (Sayes, 1999, p. 139), bem como

poderá surpreender "a aparição de um ritual para a celebração de um 'sacramental' em desuso em grande parte do mundo católico" (Gopegui, 2005, p. 400). Não obstante, segundo Juan Gopegui (2005, p. 404), em consonância com a mentalidade atual, "é possível imaginar que o objetivo do novo Ritual seja disciplinar uma prática que continua a ser realizada e que dificilmente poderia ser proibida na atual conjuntura eclesial". Para melhor compreensão das implicações disto, a denominação de "sacramental",

Inclui dois elementos principais: a noção genérica de sinal e a específica de sacralidade. A diferença com os sacramentos está em que estes agem *ex opere operato*, enquanto os sacramentais obtêm sua eficácia *ex opere operantis ecclesiae*. (Lara, 2016, p. 236).

Nesse sentido, mesmo entre os estudiosos do Direito Canônico se entende que "a Igreja admite a possibilidade de tal fenômeno; por isto tem um ritual de exorcismo. Todavia, os progressos da psicologia e da medicina revelam que muitos dos sintomas outrora atribuídos à ação direta do demônio, não são senão efeitos patológicos, nervosos ou parapsicológicos" (Zani, 2007, p. 152). De fato, para outro teólogo, a "hipótese do 'anjo decaído' não tem fundamento bíblico, conforme os critérios de uma correta hermenêutica e conseqüentemente não pode ser um 'artigo da fé' obrigatório" (Gopegui, 2005, p. 401). De um lado, portanto, teologicamente entendido como sacramental, a eficácia do exorcismo não é incondicional e seu valor não é análogo àquele que têm os Sacramentos instituídos por Cristo, uma vez que sacramentais são propostos pela Igreja, no decorrer dos séculos, e não foram instituídos por Cristo (Sayes, 1999, p. 143). Por outro lado, cabe salientar que, no cenário atual, como prática, ele está sujeito à decisão do Ordinário, ou seja, o bispo da Diocese e, por conseguinte, "toda

atividade do sacerdote exorcista" (Guereñu, 2003, p. 755) também poder-se-ia incluir no contexto também pertinente aos exorcismos.

Considerações finais

A história do exorcismo cristão mostra-se como um tema de extrema relevância para compreendermos a evolução da fé e das práticas religiosas ao longo dos séculos. Particularmente, a ideia de que a prática do exorcismo remonta aos primórdios do cristianismo deve ser revista, uma vez que tem sido estudada criticamente por teólogos e historiadores, já que oferece insights sobre a cultura, a espiritualidade e as crenças humanas. Portanto, faz-se mister pesquisar a história do exorcismo cristão para compreender a influência dessa prática na sociedade e sua importância para o desenvolvimento da Igreja.

Com efeito, tal estudo permite entender como a prática se desenvolveu ao longo do tempo. Culturalmente, o exorcismo tem sido uma forma de combater o mal através da oração e do poder divino, mas apenas na cultura ocidental. Com o passar dos séculos, foram surgindo diferentes formas de exorcismo, influenciadas por contextos culturais, teológicos e sociais, sobretudo de forma institucional. Assim, analisar esse desenvolvimento nos ajuda a entender as mudanças nas práticas religiosas e como a interpretação dos textos sagrados influenciou as crenças e rituais de exorcismo.

Demais, convém recordar da influência do exorcismo na sociedade, visto que, com a pesquisa sobre a história do exorcismo cristão, pode-se observar como essa prática afetou as pessoas, comunidades e até mesmo o poder político. Durante a Idade Média, por exemplo, o exorcismo era considerado um meio eficaz de combater a influência demoníaca e, muitas vezes, o clero era requisitado para

realizar exorcismos em demônios supostamente possuídos. Tal influência própria do contexto do exorcismo na sociedade demonstra como as crenças religiosas podem moldar a cultura e o comportamento humano.

Por fim, estudar a história do exorcismo cristão nos possibilita refletir sobre as implicações contemporâneas dessa prática e seu papel na sociedade atual. Embora o exorcismo seja geralmente associado a tempos passados, ainda existem pessoas que acreditam na necessidade de exorcismos para combater o mal de forma direta. Em síntese, a história do exorcismo nos permite analisar essas práticas sob uma perspectiva crítica e desafiadora, avaliando suas implicações na atualidade e levantando questionamentos sobre a fé, o poder eclesiástico e o bem-estar integral do indivíduo.

Referências

- ANTUNES, A. **A vida de São Martinho**: estudo introdutório, tradução e comentário. 2014. (Dissertação de Mestrado) – Universidade de Coimbra.
- BALDUCCI, C. **El diablo**: existe y se puede reconocerlo. Bogotá: Ediciones Paulinas, 1990.
- BAMONTE, F. **Possessões diabólicas e exorcismo**. São Paulo: Ave Maria, 2007.
- BASTIDE, R. **O candomblé da Bahia**: rito nagô. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.
- BOTTÉRO, J. **La religión más antigua**: Mesopotamia. Madrid: Trotta, 1998.
- BOTTÉRO, J. KRAMER. **Cuando los dioses hacían hombres**: mitología mesopotámica. Madrid: Akal, 2004.

CARNEIRO, E. **Os candomblés da Bahia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

CATECISMO romano: o catecismo do Concílio de Trento. Brasil: Castela Editorial, 1950.

CATECISMO da igreja católica. 19. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2017.

CLEMENTE. **Stromata**. Disponível em: <https://archive.org/details/clemente-de-alejandri-a-stromata>. Acesso em: 16 maio 2023.

CORTES, J. B; GATTI, F. M. **Proceso a las posesiones y exorcismos**: un análisis histórico, bíblico y psicológico de los demonios, diablos y endemoniados. Madrid: Ediciones Paulinas, 1978.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA. **Código de direito canônico**. 4. ed. Lisboa: Apostolado da Oração, 1983.

CRISTIANI, M. **Presencia de satán en el mundo moderno**. Buenos Aires: Ediciones Peuser, 1962.

FORTEA, J. **Summa daemoniaca**. São Paulo: Palavra & Prece, 2010.

GOPEGUI, J. A. R. Reflexões em torno à publicação do ritual de exorcismos. **Perspectiva Teológica**, Belo Horizonte, v. 37, n. 103, p. 399, 2005.

GUEREÑU, R. S. L. El nuevo ritual de exorcismo: anotaciones canónicas. **Estudios eclesiásticos**, v. 78, n. 307, p. 743-764, 2003.

HAAG, H. **El diablo**: su existencia como problema. Barcelona: Herder, 1978.

HAAG, H. **El problema del mal**. Barcelona: Editorial Herder, 1981.

HEREDIA, C. M. **As fraudes espíritas e os fenômenos metapsíquicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1949.

IRINEU de Lião. **Contra as heresias**. São Paulo: Paulus, 1995.

JÚNIOR, A. B. **Para entender o candomblé**. São Paulo: Universo dos Livros, 2013.

JUSTINO de Roma. **I e II apologia/diálogo com trifão**. São Paulo: Paulus, 1995.

LARA, D. S. **Demônio**: exorcismo e oração de libertação em 40 questões. São Paulo: Canção Nova, 2014.

LARA, L. **Compêndio de direito canônico ao alcance de todos**. 2. ed. São Paulo: Fontes Sapientiae, 2016.

LAURENTIN. R. **El demonio**: ¿símbolo o realidad? Bilbao: Editorial Desclée de Brouwer, 1998.

MARCO, M. H. Demonologia do AT: o sedim. **Estudos Bíblicos**, p. 301-13, 1968.

MCKENZIE, J. L. **Dicionário bíblico**. São Paulo: Paulus, 1983.

ORÍGENES. **Contra Celso**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos (BAC), 1967.

PEINADO, F. L. **Leyendas de la antigua mesopotamia**: dioses, héroes y seres fantásticos. Madrid: Temas de Hoy, 2002.

RATZINGER, J. Atualidade doutrinal do catecismo da igreja católica dez anos após sua publicação. In: CONGRESSO CATEQUÉTICO INTERNACIONAL, 2002. **Anais...** 2002. Disponível em:

https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20021009_ratzinger-catechetical-congress_po.html. Acesso em: 31 maio 2024.

RÁDIO e Televisão de Portugal (RTP1), **Papa Bento XVI - Documentário ARD**. YouTube, 2005. Disponível em: <https://youtu.be/WjN346z6F-4?feature=shared>. Acesso em: 31 maio 2024.

REUS, J. B. **Curso de liturgia**. São Paulo: Cultor de Livros, 2018.

RITUAL de exorcismos e outras súplicas. São Paulo: Paulus, 2005.

SARTIN, P. D. A igreja católica, a possessão demoníaca e o exorcismo: velhos e novos desafios. **Temporalidades - Revista de História**, 21 ed., v. 8, n. 2, 2016.

SAYES, J. A. **O demônio**: realidade ou mito?. São Paulo: Paulus, 1999.

SCLIAR, M. et al. **Saúde pública**: histórias, políticas e revolta. São Paulo: Scipione, 2002.

TERTULIANO, F. Q. S. **Apologá quinto septimio florente**: contra los gentiles en defensa de los christianos. XXIII. Disponível em:
https://books.google.com/books/about/Apolog%C3%ADa_de_Quinto_Septimio_Florente_Te.html?hl=pt-BR&id=r0CjK4da4L8C#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 13 maio 2023.

TERRA, J. E. M. Anjos e demônios na Bíblia. **Revista de Cultura Bíblica**, n. 17-18. São Paulo: Loyola, 1981.

ZANI, R. M. Os anjos e o código de direito canônico. **Revista de Cultura Teológica**, São Paulo, v. 15, n. 59, p. 139-168.